

Chamada Simplificada Nº 02/2021 – Auxílio Financeiro a Docente/ Pesquisador(a) do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília.

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (PósLit) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Ser pesquisador(a) (colaborador(a) ou permanente) do Programa de Pós-Graduação em Literatura.
- 2.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado até a data de submissão;
- 2.3. Estar com o Credenciamento no PósLit dentro do prazo de validade;
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*;
- 2.5. Estar cadastrado no ORCID;
- 2.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada;
- 2.7. Não ter sido contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2021 (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014) e dos recursos arrecadados pelo Programa de Pós-Graduação em Literatura, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. Cada solicitante receberá o auxílio de acordo com sua inscrição em uma das seguintes faixas:

- a) auxílio para projeto de pesquisa em equipe no âmbito das linhas de pesquisa do PósLit ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa – 7 (sete cotas) de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.
- b) auxílio para projeto de pesquisa em equipe associado à produção coletiva do PósLit que contemplem de forma simultânea todas as 5 (cinco) linhas de pesquisa do PósLit – 1 (uma cota) de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão pagos em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada;

4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por esta chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, I-f) poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;
- i) participação de convidados(as) externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de discentes em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e

l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

4.5. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (maiores detalhes no Anexo IV da referida portaria).

5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à Secretaria do Instituto de Letras, por meio do endereço eletrônico ildsf.unb@gmail.com, os seguintes documentos, em pdf:

- . Currículo *Lattes* atualizado do(a) proponente.
- . Resumo do projeto de pesquisa, com nome e link para Currículo *Lattes* de docentes do PósLit que participam do projeto.

6. SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

6.1 As solicitações serão analisadas pela Comissão de avaliação eleita pelo Colegiado do PósLit segundo a pontuação relativa aos critérios indicados abaixo:

ITEM	PONTOS
adequação do projeto de pesquisa/solicitação às faixas de auxílio estipuladas no item 4.1 desta chamada	15
2 (dois) docentes envolvidos no projeto	20
3 (três) docentes envolvidos no projeto	25
4 (quatro) ou mais docentes envolvidos no projeto	40
Participação efetiva ou ausências justificadas nos colegiados do PósLit nos últimos 2 (dois) anos.	15
Participação efetiva em comissões do PósLit nos últimos 2 (dois) anos	15
Líder e/ou participante de grupo de pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq atuantes no PósLit (Proponente)	25

Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

ITEM	PONTOS
artigos publicados no último quadriênio (do(a) proponente)	6 (por artigo)
capítulos de livros publicados no último quadriênio (do(a) proponente)	5 (por capítulo)
orientações de doutorado em andamento ou finalizadas no último quadriênio (do(a) proponente)	6 (por orientação)
orientações de mestrado em andamento ou finalizadas no último quadriênio (do(a) proponente)	5 (por orientação)
orientações em nível de graduação: Iniciação científica e Monografia (do(a) proponente)	3 (por orientação)

6.2 Serão desclassificados os pedidos de pesquisadores que não possuam Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

6.3 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PósLit.

7. RESULTADOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no site do PósLit (www.poslit.unb.br), conforme cronograma disponível nesta chamada. Não haverá divulgação dos resultados por e-mail ou telefone.

7.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com.

7.4. O(a) pesquisador(a) contemplado nesta Chamada terá até 2 (dois) dias úteis a partir do resultado final, para encaminhar à Secretaria, por e-mail o Termo de Compromisso preenchido.

8. CRONOGRAMA

8.1 Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 01 de outubro de 2021	Inscrição pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com
04 a 15 de outubro de 2021	Seleção pela Comissão de Avaliação
18 de outubro de 2021	Divulgação do resultado provisório
19 e 20 de outubro de 2021	Interposição de recurso
22 de outubro de 2021	Divulgação do resultado final
24 de outubro de 2021	Envio de documentos pelos(as) candidatos(as) selecionados(as)

8.2 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros disponíveis.

9. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(a) docente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de relatório relativo às atividades de pesquisa desenvolvidos durante o período de concessão do auxílio.

10.2 Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-graduação do Programa.

11.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Poslit, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 21 de setembro de 2021.



Profa. Dra. Maria da Glória Magalhães dos Reis
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Literatura (PósLit)
Departamento de Teoria Literária e Literaturas Instituto de Letras
Universidade de Brasília



Programa de Pós-Graduação em Literatura

Universidade de Brasília – Instituto de Letras
Departamento de Teoria Literária e Literaturas
Programa de Pós-Graduação em Literatura - PósLit



TERMO DE COMPROMISSO

Chamada Simplificada N° 02/2021 – Auxílio Financeiro a Docente/Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília.

TERMO DE COMPROMISSO			
1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS		☐
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL		☐
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS		☐
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (MARCAR ESTE)		☐
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA		☐
CENTRO DE CUSTO PROAP/CAPES			
NOME		MATRÍCULA FUB/SERVIDOR	MATRÍCULA ALUNO
CPF	RG	DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO			TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	E-MAIL
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
2 - JUSTIFICATIVA			
OBSERVAÇÃO: NESTE CAMPO DEVEM SER DESCRITAS SOMENTE AS ATIVIDADES DA PESQUISA A SEREM EXECUTADAS (EXEMPLO: COLETA DE DADOS; PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ETC.)			
TIPO DE BOLSA/ AUXÍLIOS	☐ ESTUDO		☐ INICIAÇÃO AO TRABALHO
	☐ PESQUISA (MARCAR ESTE)		☐ AUX. VIAGEM INDIVIDUAL
	☐ EXTENSÃO		☐ ESTAGIÁRIOS/MONITORIA
3 - ESPECIFICAÇÃO			
CENTRO DE CUSTO PROAP/CAPES	FONTE DE RECURSO PROAP/CAPES	PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES NÃO SE APLICA	
PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR



MÊS DE REFERÊNCIA DO PAGAMENTO	PARCELAS 1		TOTAL
4 - TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos na CHAMADA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, tal atividade não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília. Brasília, _____ de _____ de _____ _____ Beneficiário			